

ASSOCIAÇÃO CAMPINEIRA DE BASQUETEBOL – ACB

CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA

A **Associação Campineira de Basquetebol – ACB**, entidade sem fins lucrativos, compromete-se a atuar com integridade, transparência, responsabilidade social e respeito aos princípios éticos que regem o esporte e a legislação brasileira.

PRINCÍPIO 1 – INTEGRIDADE E COMBATE À CORRUPÇÃO

A ACB adota política de tolerância zero à corrupção, fraude e manipulação esportiva.

É proibido:

- Suborno ou vantagem indevida
- Manipulação de resultados
- Adulteração de idade
- Uso de influência para benefício pessoal
- Doping ou facilitação de substâncias proibidas

A entidade garante:

- Mecanismos de denúncia seguros
- Proteção contra retaliação
- Apuração imparcial dos fatos

PRINCÍPIO 2 – TRANSPARÊNCIA FINANCEIRA E RESPONSABILIDADE

A ACB compromete-se com gestão responsável de recursos públicos e privados.

Compromissos:

1. Manter contabilidade regular e organizada.
2. Cumprir exigências de prestação de contas de projetos incentivados.
3. Firmar contratos transparentes com patrocinadores e parceiros.
4. Realizar análise prévia de fornecedores estratégicos.
5. Garantir rastreabilidade de receitas e despesas.

PRINCÍPIO 3 – PREVENÇÃO DE CONFLITOS DE INTERESSE

1. Dirigentes devem declarar potenciais conflitos de interesse.
2. Decisões devem priorizar o interesse institucional.
3. É vedado receber presentes ou vantagens que influenciem decisões.
4. Relações comerciais devem seguir critérios técnicos e transparentes.

PRINCÍPIO 4 – CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO E NORMAS ESPORTIVAS

A ACB cumpre:

- Legislação brasileira vigente
- Normas trabalhistas e fiscais
- Regulamentos da Confederação Brasileira de Basketball
- Regulamentos da Federação Paulista de Basketball
- Estatuto da Criança e do Adolescente
- Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)

Dados sensíveis de atletas, especialmente médicos, serão tratados com confidencialidade.

PRINCÍPIO 5 – DIREITOS HUMANOS E NÃO DISCRIMINAÇÃO

A ACB repudia qualquer forma de:

- Racismo
- Discriminação social ou econômica
- Discriminação de gênero ou orientação sexual
- Intolerância religiosa
- Capacitismo
- Assédio moral ou sexual

Todos devem ser tratados com respeito, dignidade e igualdade.

PRINCÍPIO 6 – PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Considerando que grande parte das atividades envolve menores de idade, a ACB:

1. Proíbe qualquer forma de abuso ou exploração.
2. Exige postura pedagógica adequada de treinadores.
3. Prioriza o desenvolvimento educacional.

4. Protege atletas contra exigências excessivas.
5. Assegura ambiente seguro e supervisionado.

A educação formal do atleta é prioridade e não poderá ser prejudicada pela prática esportiva.

PRINCÍPIO 7 – INCLUSÃO DOS ALUNOS DE PROJETOS SOCIAIS

A ACB reconhece que os alunos beneficiários de projetos sociais são público prioritário de proteção e desenvolvimento.

7.1 Compromissos da ACB

- Garantir ambiente seguro e acolhedor
- Promover igualdade de oportunidades
- Oferecer formação cidadã e esportiva
- Cumprir integralmente o ECA
- Disponibilizar canal acessível para denúncias

7.2 Deveres dos alunos

Os alunos comprometem-se a:

- Respeitar colegas e treinadores
- Cumprir regras disciplinares
- Não praticar bullying ou violência
- Preservar patrimônio
- Manter frequência escolar

7.3 Condutas vedadas

É proibido:

- Agressões físicas ou verbais
- Bullying
- Discriminação
- Uso de substâncias ilícitas
- Porte de objetos perigosos

Medidas disciplinares serão aplicadas com caráter educativo e proporcional.

PRINCÍPIO 8 – RELAÇÕES DE TRABALHO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS

A ACB:

- Respeita a legislação trabalhista
- Valoriza voluntários
- Garante condições adequadas de trabalho
- Não admite exploração ou condições degradantes

PRINCÍPIO 9 – SAÚDE E SEGURANÇA

A ACB compromete-se a:

1. Garantir segurança em treinos e competições.
2. Minimizar riscos físicos.
3. Orientar sobre uso de suplementos.
4. Proibir substâncias ilícitas.
5. Organizar eventos com responsabilidade estrutural e climática.

PRINCÍPIO 10 – CONDUTA DE ATLETAS E COMISSÃO TÉCNICA

Atletas devem:

- Respeitar regras e adversários
- Manter disciplina
- Zelar pela imagem da ACB

Treinadores e dirigentes devem:

- Liderar com ética
- Não estimular condutas antidesportivas
- Priorizar formação humana além do resultado

PRINCÍPIO 11 – ENGAJAMENTO COM STAKEHOLDERS

A ACB reconhece como stakeholders:

- Atletas
- Alunos de projetos sociais
- Pais
- Treinadores

- Árbitros
- Clubes parceiros
- Patrocinadores
- Órgãos públicos
- Comunidade

A entidade compromete-se com diálogo transparente e responsável.

CANAL DE DENÚNCIAS

A ACB disponibilizará canal formal para registro de denúncias, garantindo:

- Confidencialidade
- Imparcialidade
- Não retaliação
- Apuração adequada

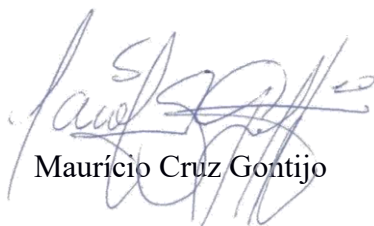
DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Código entra em vigor na data de sua aprovação pela Diretoria da ACB.

Deverá ser:

- Publicado oficialmente
- Apresentado aos atletas e responsáveis
- Assinado por dirigentes e colaboradores
- Disponibilizado aos alunos de projetos sociais

Campinas, 13 de janeiro de 2025



Maurício Cruz Gontijo

Presidente da Associação Campineira de Basquetebol - ACB